



**PROCESSO Nº TST-AIRR-1554-58.2011.5.09.0664**

Recorrente: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Procurador: Dr. João Luiz Martins Esteves

Recorrido : **INSTITUTO ATLÂNTICO**

Advogado : Dr. Vinícius da Silva Borba

Recorrido : **RODRIGO DE SOUZA COELHO**

Advogado : Dr. Lucas Gustavo Mariani

EMP/

**D E S P A C H O**

Recebo o agravo apresentado, na forma do artigo 557, § 1º, do CPC de 1973, vigente à época de interposição do apelo.

O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em consonância com as decisões do Supremo Tribunal Federal em que afastada a possibilidade da Vice-presidência desta Corte Superior denegar seguimento aos recursos extraordinários em que delineada a culpa do ente público no inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do prestador de serviços, passou a prover os agravos, com o escopo de manter sobrestados os apelos extraordinários até a decisão da Suprema Corte no Recurso Extraordinário nº 760.931/DF.

No referido sentido, destaco: Ag-Ag-AIRR-653-32.2011.5.02.0035, Relator Ministro Emmanoel Pereira, DEJT 10/06/2016; Ag-Ag-RR-116500-86.2010.5.17.0007, Relator Ministro Emmanoel Pereira, DEJT 10/06/2016; Ag-Ag-AIRR-1297-48.2011.5.02.0043, Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, DEJT 09/10/2015; Ag-AIRR-454-26.2012.5.10.0011, Relator Ministro: Ives Gandra Martins Filho, DEJT 28/08/2015; e Ag-AIRR-111700-46.2009.5.15.0026, Relator Ministro: Ives Gandra Martins Filho, DEJT 28/08/2015.

Pelo exposto, na forma do § 2º do artigo 557 do CPC/1973, vigente à época da interposição do agravo, **reconsidero** a decisão anterior, para manter sobrestado o recurso extraordinário.

À Coordenadoria de Recursos - CREC -, para adoção das providências necessárias ao sobrestamento.

**Intime-se.**

**Publique-se.**



**PROCESSO N° TST-AIRR-1554-58.2011.5.09.0664**

Brasília, 24 de junho de 2016.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**EMMANOEL PEREIRA**

**Ministro Vice-Presidente do TST**

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 100132E8FB7AE64BC.